



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



## Projeto de Lei Nº 49/2022

Institui no calendário Oficial do Município de Tatuí a 'Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais' e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Tatuí, a Semana da adoção, proteção e bem-estar dos animais, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

**Art. 2º** - Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos, entre outros.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de Maio de 2022.**

**José Eduardo Morais Perbelini**  
**Vereador Eduardinho**

**JUSTIFICATIVA**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1929/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 5472-3Y20-5NBR-952S

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, canil municipal, Grupos de Proteção e Protetores independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos, bem como daqueles que são retirados das ruas. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil.

Vale informar, que a semana do dia 04 de outubro foi escolhida, tendo em vista que nesse dia é comemorado o Dia Mundial dos animais. A presente homenagem foi instituída em 1931, em Florença, na Itália, durante a Convenção de ecologistas.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos animais traga conhecimento e orientações sobre a adoção responsável, justamente por isso o nosso artigo 2º trouxe a possibilidade de que as escolas, grupos de proteção animal, bem como outros órgãos do poder público municipal possam promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos e da população Tatuiana para a necessidade de proteção aos animais.

É importante frisar que já existe lei federal, que visa à proteção e o bem-estar dos animais, qual seja, a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Bem como, é importante destacar que o presente projeto de Lei não traz atribuição ou obrigação ao poder executivo.

Por fim, a semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de abandono e atos cruéis, e a todos profissionais e voluntários que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de Maio de 2022.**

**José Eduardo Morais Perbelini**  
**Vereador Eduardinho**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=54723Y205NBR952S>", ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5472-3Y20-5NBR-952S**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1929/2022 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 5472-3Y20-5NBR-952S